

#### **CHAMADA PÚBLICA SDE 01/2025**

O município de POUSO ALEGRE/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, neste ato representado por seu Secretário Sr. José Carlos Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 as Portarias nº 724 e 725 de 15 de junho de 2023, as Portarias nº 488 e 489 de 19 de maio de 2025 do Ministério das Cidades e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de chamamento publico para, a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA, COM VISTAS À SELEÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO PRÉDIO VERTICAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INTEGRANTES DA ÁREA DE APLICAÇÃO HABITAÇÃO POPULAR, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.

#### 1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Chamamento Público, a seleção de empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto a Caixa Econômica Federal, ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras, com vistas à seleção e possível contratação pela própria instituição para executar a construção de unidades habitacionais do tipo prédio vertical, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições e características a seguir descritas.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- **2.1** O empreendimento será edificado em imóvel urbano, com 12.234,30 m², no Loteamento Jardim São Fernando, registrado no Cartório de Registro de Imóvel sob matrícula nº 122.657 ficha 01.
- **2.2** Execução de 176 (cento e setenta e seis) unidades habitacionais com as especificações obrigatórias exigidas no Programa MCMV-FAR faixa 1, de acordo com a Lei 14.620 de 13/07/2023 e especificações da Portaria MCID 725 de 15/06/2023, com no mínimo 44,50 m² de área útil interna, não superior ao teto estabelecido pelo MCMV, qual seja R\$ 165.000,00.
- **2.2.1** O valor minimo de área útil interna considera o acrescimo de 3m² devido a doação do terreno conforme disposto na portaria MCID 725 de 15/06/2023.
- 2.3 Deverá ser executada pela empresa selecionada a infraestrutura do empreendimento, correspondente às seguintes obras: serviços de terraplanagem, patamarização do terreno, abertura das ruas internas ao condomínio, pavimentação, rede de águas pluviais, meio fio com passeio, rede de energia elétrica, iluminação interna, rede de água potável, esgotamento sanitário, licenciamento ambiental e dentro das condições e regras exigidas pelo Programa atendendo todos os requisitos e normas vigentes.

#### 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**3.1**- A área disponível para execução do objeto é de propriedade do Município de Pouso Alegre, o qual promoverá a doação ao FAR através de Lei específica, onde para cada unidade construida corresponderá a uma fração ideal da área doada, sendo que somente serão aceitas propostas que





contemplem a disposição definida com especificações do Programa MCMV-FAR faixa 1.

- **3.2** Todos os projetos necessários deverão ser desenvolvidos pela empresa selecionada, inclusive quanto à infraestrutura do condomínio.
- **3.3** Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações obrigatórias e recomendadas exigidas no Programa Minha Casa minha Vida, descritas na Portaria do MCID nº 725/2023 e suas atualizações.
- **3.4** A empresa será responsável pelo fornecimento de todos os documentos e certidões exigidas pela instituição financeira para as análises jurídicas e contratação do empreendimento, inclusive certidões atualizadas de inteiro teor, de ônus real e de ações reipersecutórias, sempre que exigidas pela instituição financeira.
- 3.5 Será de responsabilidade da empresa selecionada todos os custos para a construção das unidades habitacionais, referentes às despesas inerentes ao programa, quais sejam: muros de contenção, calçadas, drenagens, áreas gramadas, entradas de luz/água individualizada para cada unidade, taxas cobradas pela Instituição Financeira, demais despesas, bem como a vigilância do empreendimento até a efetiva conclusão das referidas obras de sua responsabilidade, ainda que aqui não especificados.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da CAIXA ou da instituição financeira indicada, juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.
- **4.2** A participação das interessadas implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.
- **4.3** A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.
- **4.4** Não serão aceitos construtores pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.
- 4.5 É vedada a participação na presente seleção a empresa:
  - I. Cujo objeto do contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;
  - **II.** Subcontratadas e que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - **III.** Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - **IV.** Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública;
  - **V.** Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego <a href="http://www.mte.gov.br">http://www.mte.gov.br</a> na data da contratação;





Que a empresa ou seus sócios e resposáveis técnicos estejam inadimplentes com a Caixa Ecnômica Federal.

#### 5. COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

5.1 - A análise Técnica da Documentação de Habilitação e Credenciamento que será de responsabilidade da Comissão Especial de Julgamento, designada pela Portaria a ser públicada, que deferirá ou indeferirá o credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais contidas neste edital, emitindo uma Ata de Julgamento da Análise de Documentações em um prazo de até 15 dias a contar da abertura dos envelopes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar dentro de envelope, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no ANEXO II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados:
- I. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar.
- II. Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência.
- III. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade -Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência.
- IV. CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Nacional de Justiça (que poderá obtida através site, https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php

#### 6.1.1. Habilitação Jurídica

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia.
- II. Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da Lei.
- III. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade
- IV. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a proponente com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da Proponente.





- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- **VII.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <a href="http://www.tst.jus.br">http://www.tst.jus.br</a>.
- **6.1.3.** No caso de a proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

#### 6.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- I Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis por força de lei, devidamente assinados por profissional habilitado e apresentados na forma da legislação vigente.
   Tais documentos devem evidenciar a boa situação financeira da empresa, mediante a análise dos seguintes índices:
  - · Liquidez Geral (LG);
  - Solvência Geral (SG);
  - · Liquidez Corrente (LC);

Não serão aceitos balancetes, balanços provisórios ou documentos equivalentes em substituição ao balanço patrimonial exigido.

II – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação, salvo se outro prazo constar expressamente no documento.

#### 6.1.5. Qualificação Técnica

- I. Comprovante de Registro/Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.
- II. Comprovação da empresa proponente de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades no mínimo 3.000,00m2 ou 75 unidades residenciais, executadas de forma isolada ou em um único acervo de conjunto habitacional de residências verticais, através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obra atestado e/ou declaração CAIXA e/ou classificadas como de interesse social executados dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida MCMV e/ou Casa Verde e Amarela.
- III. Declaração de possui conceito mínimo "C" na análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à CAIXA, expedido por esta com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta e limite para contratação de empreendimento superior a 29.040.000,00 (vinte e nove milhões e quarenta mil reais), conforme ANEXO I.
- IV. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando instituição financeira CAIXA a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público, conforme ANEXO III.
- V. Ter certificação PBQP-H Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, válida.
- VI. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.
- VII. Atestado de visita do local dos servicos conforme o ANEXO V.
- VIII. Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa proponente, devendo ser registrado no Conselho Regional competente.
- **6.1.5.1.** Declaração da proponente, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de Habilitação durante a vigência do contrato, conforme





o ANEXO I.

- **6.1.5.2.** Declaração da proponente, assinada por seu representante legal, de que não há, em seu quadro societário ou funcional, servidor(es) público(s) da contratante que exerçam função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisão no âmbito do contrato, nos termos do art. 14, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme o ANEXO I.
- **6.1.5.3.** Declaração da proponente informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o ANEXO I, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas:
- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armando feito no local:
- **b)** Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local, devendo a empresa, neste caso, comprovar já ter realizado com sucesso a execução de obra com o uso do sistema construtivo em outros empreendimentos habitacionais e obter aprovação do corpo técnico da CAIXA.
- **6.1.5.4.** Declaração da proponente concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das unidades habitacionais, taxas da instituição financiadora, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Instituição Financiadora, CAIXA e do Município, conforme o ANEXO I.
- **6.2.** As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado.
- **6.3** Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.

## 7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

- **7.1-** A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:
- **7.1.1** Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social desde que iniciadas após o início do Programa Minha Casa Minha Vida no ano de 2009, ou obras enquadradas no Programa Casa Verde e Amarela. Somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados e/ou declarações que são obras classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009, ou obras dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e/ou Casa Verde e Amarela ou ainda que sejam atestados e/ou declaração emitidos pela própria CAIXA.
- 7.1.1.1 Acervos cuja soma seja de até 4.500,00m² 00 (zero) pontos; (5 prédios 80UH)
- **7.1.1.2** Acervos cuja soma seja de 4.500,01m2 9.000m² 02 (dois) pontos; (10 prédios 160UH)
- 7.1.1.3 Acervos cuja soma seja de 9.000,01 à 18.000,00 m² 04 (quatro) pontos; (20 predios 320 UH)
- **7.1.1.4** Acervos cuja soma seja de mais de 18.000,01 m² à 60.000,00m² 06 (seis) pontos; (66 prédios 1056 UH) antigo limite máximo de unidades por condomínio era 500. Atualmente 200 UH.)
- 7.1.1.5 Acervos cuja soma seja de mais de 60.000,00 m² 08 (oito) pontos. (Acima de 1.000 UH)





- **7.1.2** Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU.
- 7.1.3 Quanto ao PBQP-H Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat:
- 7.1.3.1 Somente PBQP-H Nível A 4 (quatro) pontos;
- 7.1.3.2 Somente PBQP-H Nível B 3 (três) pontos;
- 7.1.4 Quanto ao sistema construtivo proposto:
- **7.1.4.1** Sistema convencional com alvenaria de tijolos cerâmicos comuns e estrutura de concreto armado feito no local 1 ponto;
- **7.1.4.2** Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos ou sistema com paredes em concreto armado moldadas no local 2 pontos.
- **7.2** O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada desta Chamada Pública, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o Termo de Seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da convocação assiná-lo.
- **7.3** Transcorrido o prazo do item 7.2 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do Termo de Seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

#### 08. DO JULGAMENTO

- 8.1 Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.
- **8.2** No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial de interesse social do Minha Casa Minha Vida e/ou Casa Verde e Amarela, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados.
- **8.3** Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 8.1 e 8.2, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.
- **8.4** A Pré-qualificação das empresas participantes do presente Edital não implicará na contratação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa, dos documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes.
- **8.5** O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada deste CHAMAMENTO, encaminhando este Termo para a Caixa Econômica Federal.

#### 9. PROCEDIMENTO

**9.1** - Na data e horário indicados no preâmbulo do Edital, serão abertos os Envelopes de Habilitação, em sessão pública, onde será lavrada Ata de Recebimento dos envelopes e Abertura das Habilitações.





- 9.1.1 O prazo de entrega dos envelopes será do dia 14/07/2025 ao dia 14/08/2025, devendo ocorrer no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situado na Rua do Carijós, nº 45, Bairro centro, Pouso Alegre/MG.
- 9.1.2 Abertura dos envelopes de Documentação ocorrerá no dia 18/08/2025 às 09:00 horas na Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, localizada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, bairro Mirante
- 9.2 A Comissão fará a publicação do extrato da Ata, contendo o Nome/CNPJ de todas as empresas, no site oficial do Município de Pouso Alegre.
- 9.3 Será verificada a conformidade dos documentos de habilitação conforme requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a inabilitação dos proponentes que não atenderem os requisitos de habilitação.
- **9.4** Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.
- 9.5 No caso de empate a seleção será por sorteio em sessão pública, conforme o item 8.3 deste edital.
- 9.6 O Resultado Final da Chamada Pública, com indicação do nome do proponente selecionada, será publicado no site oficial do Município de Pouso Alegre, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial da União, quando iniciará o prazo para apresentação de recurso.
- 9.7 Após decorrido o prazo sem interposição de recurso ou após a sua denegação, será feita a convocação da proponente selecionada.

#### 10. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PROCEDIMENTOS RECURSAIS

- 10.1 O resultado do chamamento será publicado no site oficial do Município de Pouso Alegre, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial da União.
  - 10.2 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
  - 10.3 A proponente deverá indicar todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, devendo manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual.
  - 10.3.1 Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
  - 10.5 Das decisões proferidas pelas Comissões, caberá interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do ato, conforme dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os demais interessados serão notificados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado do término do prazo do recorrente.
  - 10.4 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situado na Rua do Carijós, nº 45, Bairro centro, Pouso Alegre/MG, no horário de expediente, das 8h ás 17h, ou encaminhado via e-mail: projetosespeciais@pousoalegre.mg.gov.br.
  - 10.4.1 Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato para confirmar o





recebimento do e-mail e do seu conteúdo através do telefone (35) 3449-4019.

- **10.4.2 -** O Município não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pouso Alegre quanto do emissor.
- **10.5** Uma vez proferido o julgamento pela Comissão de Julgamento nomeada pela Portaria e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.
- **10.6** O resultado final do presente chamamento será homologado, divulgado e publicado no site oficial do Município de Pouso Alegre, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial da União.
- 10.7 A homologação não gera direito para a Empresa à futura contratação.
- **10.8** Após a homologação do processo, será formalizado o Termo de Seleção; oportunidade na qual se fará a devida publicação.

## 11. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

- 11.1 A empresa selecionada deverá protocolar a proposta contendo a documentação e dar ingresso ao projeto junto à instituição financeira em no máximo 30 (trinta) dias corridos após a oficialização do Termo de Seleção, para que seja feita análise de viabilidade do empreendimento, mediante aprovação do Município.
- 11.2 Findo o prazo estipulado no item acima, não cumprindo a empresa as exigências do Município ou da instituição financeira, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e, assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.
- **11.3** O prazo máximo de execução será de 18 (dezoito) meses, a partir da autorização de início das obras.

#### 12. DA CONTRATAÇÃO

- **12.1** A contratação da empresa selecionada será efetivada pela instituição financeira indicada e/ou CAIXA.
- **12.2** Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.
- **12.3** A seleção das empresas participantes da presente Chamada Pública não implicará contratação pela instituição financeira ou CAIXA.
- **12.4** A contratação do empreendimento está condicionada a aprovação pela Instituição Financeira da sua viabilidade técnica, econômica e financeira, jurídica e risco da proposta apresentada pela construtora, que será encaminhada ao Ministério das Cidades para se manifestar e autorizar a assinatura do



contrato.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** A seleção somente terá eficácia se o contrato, no âmbito do programa de habitação adotado, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.
- **13.2** Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela instituição financeira na ocasião da contratação, deverão ter recebido aprovação final, pelos demais órgãos competentes.
- 13.3 Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.
- **13.4** Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas na Portaria 725 MCID e normas técnicas aplicáveis.
- **13.5** Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a Comissão Especial de Julgamento preencherá o devido Termo de Seleção, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à instituição financeira.
- **13.6** O Município de Pouso Alegre poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público justificado até a data de seleção.
- **13.7** A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado.

### 14. ANTICORRUPÇÃO

14.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato de prestação de serviços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



## 15. ANEXOS

- 15.1 Anexo I Declaração Unificada;
- 15.2 Anexo II Manifestação de Interesse;
- 15.3 Anexo III Declaração Autorizando a Instituição Financeira a Fornecer Conceito de Análise de Risco de Crédito;
- 15.4 Anexo IV Carta de Credenciamento/Termo de Renúncia;
- 15.5 Anexo V Atestado de Vistorias dos Terrenos.

Pouso Alegre, 30 de Junho de 2025.

Jose Carlos Costa Secretário de Desenvolvimento Econômico.





ANEXO I - (MODELO)

## **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Comissão Especial de Avaliação Portaria Nº SDE-002/2025 Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: SDE-001/2025 Razão Social e CNPJ: Endereço:

- 1. DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
- 2. DECLARO, para os devidos fins, que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos da legislação vigente, em especial do art. 124, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 3. DECLARO que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 4. DECLARO, sob as penas da lei, para os fins do disposto no art. 14, §1º, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui, em seu quadro societário ou funcional, servidores públicos vinculados à contratante que exerçam funções de gerência, administração, tomada de decisão ou participação em comissões, inclusive servidores do Município.
- 5. Declaramos, para os devidos fins, que o sistema construtivo a ser utilizado é o compreendido abaixo na Letra ( ) (optar somente por um dos sistemas e informar a letra correspondente):
  - a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armando feito no local;
  - b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos:
  - c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local.
- 6. Declaramos que concordamos em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das unidades habitacionais, taxas da instituição financiadora, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Instituição Financiadora e da Prefeitura Municipal.
- 7. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:



_		• •
⊢-	ma	11.
ᆫᄀ	ıııa	н.

Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Declaro que a empresa possui conceito mínimo "C" na análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à CAIXA, expedido por esta com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta e limite para contratação de empreendimento superior a 29.040.000,00 (vinte e nove milhões e quarenta mil reais).

		(	de	de 2025	
	F /21				
Assinatura do	Responsável Lega	l da Empre	sa		
Nome do Re	esponsável Legal da E	mpresa			



ANEXO II (MODELO)

À
À Comissão Especial de Avaliação Portaria № SDE-002/2025
Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO №: SDE-001/2025

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presen	te termo, a	empresa	denomin	ada				, inscrit	a no
CNPJ	sob	n <sup>o</sup>				,	sediada	à	Rua
							na	cidade	de
			, Es	tado do	<u> </u>		, Telef	<mark>one</mark>	, e-
mail		neste at	o repres	sentado (a	) por				,
nscrito(a)	no	CPF	sob	nº				e RG	nº
			., vem m	<mark>ani</mark> festar ji	unto ao M	1unicípio de F	ouso Alegr	e, Estado de	Minas
Gerais, seu	<mark>int</mark> eresse e	em apresei	ntar prop	osta para	executar	a construção	de unidad	es habitacion	ais no
móvel desc	<mark>rito no</mark> Ed	dital de Cl	hamada	Pública n	ı <sup>o</sup>	/2025, r	no âmbito	dos program	as de
nabitações,	<mark>integrantes</mark>	da área d	e aplicaç	ão Habita	ção Popu	ılar.			
				672					
		•				/2025			
				_	_	ncias de seu			
						e qualificação	100		tação,
apresentada	anexa a e	sta manife	stação d	e interesse	e a docun	nentação refe	rida ao pres	sente Edital.	
									-1- 0005
						,			
							(Data da a	abertura da Pi	oposta)

Assinatura do Responsável Legal da Empresa Nome do Responsável Legal da Empresa Carimbo do CNPJ da empresa



ANEXO III (MODELO)

À Comissão Especial de Avaliação Portaria Nº SDE-002/2025 Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: SDE-001/2025

## DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

<sup>2</sup> ela	presente decl	aração, a	empres	a denomina	ıda					,	inscrita
10	CNPJ	sob						se	diada	à	Rua
					.,	<i>/</i>	,	na		idade	de
			,	Estado do	· · · · · · · · ·		,	neste a	to rep	oresentac	do por
				,		inscrito(a		no		CPF	sob
۱ <sup>0</sup>		<mark>.</mark>		e RG	nº				,	AUTO	RIZA a
do pr	uição Fin <mark>an</mark> ce ocesso de CH édito que esta	AMAME	NTO PÚE	BLICO nº	/2	025, qual	o conceit		_		
					SIC AD		<u></u> ,	de			de 2025
			Assinat	ura do Res	ponsáve	el Legal da	Empres	a			

Nome do Responsável Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(石山) ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2025 15:31 -03:00 -03 文字: PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.jpm.com.br/pc44c765f88281

## ANEXO IV (MODELO)

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO/TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Especial de Avaliação Portaria Nº SDE-002/2025 Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: SDE-001/2025

Pela presente	, credencia	amos o(a)	senhor(a)			, i	nscrito(a)	no CPF	sob
nº			e RG	nº			, a	participar	do
procedimento	de CHAM	AMENTO	PÚBLICO	nº	/2025,	instaurado	pelo Mu	inicípio Po	ouso
Alegre.	Na	qualidade	de		representante	legal	da	emp	resa
					., declara, na form	<mark>a e so</mark> b as p	enas imp	ostas pela	ı Lei
nº 14.133/202	<mark>1,</mark> que nã	o pretende	recorrer	da	decisão da Comi	ssão de Li	citação,	que julgoi	ı os
documentos d	<mark>e</mark> habilitaçâ	ăo prelimina	ar, renunci	and	o, assi <mark>m, expressa</mark>	amente, ao	direito de	recurso e	e ao
prazo respec <mark>ti</mark> v	vo, <mark>co</mark> ncord	dando, em d	consequên	cia,	com o curso do pr	ocedimento	licitatório	, passand	o-se
à abertura d <mark>o e</mark>	en <mark>vel</mark> ope da	a proposta o	de preço d	os p	roponentes habilita	ados.			

......de 2025

Assinatura do Responsável Legal da Empresa Nome do Responsável Legal da Empresa Carimbo do CNPJ da empresa



## ANEXO V (MODELO)

### ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: SDE-001/2025

Pela presente	declaração,	a empresa	denominada				, inscrita
no CNP	J sob	nº			, sedia	ada à	Rua
			,			cidade	de
			Estado do			epresentado	pelo(a)
engenheiro(a)				,	inscrito(a)	no CPF	
			, RG nº				
			a os devidos fi				
CHAMAMENT nos locais aba			/2025, que VIST	ORIOU os terr	enos descritos	no edital, loc	calizados
			no Loteamento 22.657 ficha 01.		Fernando, regi	strado no C	artório de
			S10-11-14		, de	<u>.</u>	de 2025

Assinatura do Responsável Legal da Empresa Nome do Responsável Legal da Empresa Carimbo do CNPJ da empresa

